

DECRETO Nº 3161/26, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
28/07/2026 a 28/08/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.949,00, no orçamento do Município de Roca Sales para o exercício de 2026, indica recursos, e dá outras providências.

HENRIQUE PIVATTO, Vice-Prefeito em exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

de conformidade com o inc. I, do art. 7º, da **Lei Municipal nº 2.268/25** de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Roca Sales para o exercício **financeiro de 2026**,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município de Roca Sales para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.949,00** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
006	GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO	
28.301.0000	Encargos Especiais	
28.301.0000.0007	Transferências para União/Estado	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Equipamentos e Material Permanente	
003380 - 3.3.30.93	Indenizações e Restituições	1.949,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$		1.949,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 1.949,00** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais), da seguinte dotação orçamentária:

5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
006	GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO	
10.301.0014	SAUDE PREVENTIVA	
10.301.0014.1211	Aquisição de Mobiliário - Portaria SES 1098/23	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

4293 Equipamentos e Material Permanente	
081021 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.949,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$	1.949,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE JULHO DE 2026.

HENRIQUE PIVATTO
Vice-Prefeito em Exercício

JOÃO EUSÉBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Fazenda

**Está cópia não substitui o
Decreto Original.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo